



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos profissionais contratados para os cargos de Agente de Campo e Monitor de Campo para execução do Projeto Guaiaumum, realizado pelo CILSJ em conjunto com a FIPERJ.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até **às 14 h do dia 22 de julho de 2026**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **23 de julho de 2026**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11, Bairro Jardins de São Pedro no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha contendo a classificação das propostas apresentadas sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:



- a) Inabilitação ou habilitação de proponente;
- b) Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação será publicada oportunamente no site oficial do CILSJ.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de execução do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

11. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

11.1 O prazo máximo para entrega dos itens solicitados será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal emitida pelo CILSJ.

11.2 Os quantitativos constantes no Termo de Referência representam estimativa máxima de consumo para a vigência contratual.

11.3 O CILSJ garante a aquisição mínima dos quantitativos necessários ao atendimento dos profissionais inicialmente contratados para os cargos de Agente de Campo e Monitor de Campo, correspondentes ao primeiro fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual previstos neste Termo de Referência.

11.4 As aquisições adicionais ocorrerão exclusivamente sob demanda, de acordo com as necessidades verificadas durante a execução contratual, até o limite dos quantitativos máximos estimados.

11.5. Não será admitida a cobrança de qualquer taxa adicional referente à entrega (frete), devendo todos os custos de transporte e logística estar inclusos no valor proposto pela CONTRATADA.

11.6 Os produtos deverão ser entregues na sede do CILSJ, localizada na Avenida Um, nº 01, Lote 01, Quadra 11, Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28940-840.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 O orçamento para a contratação do serviço objeto do Termo de Referência está previsto no Contratos de Gestão nº 61/2022 – CBHLSJ, em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VI.

12.2 Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

Base: Contrato de Gestão n.º 61/2022 – CBHLSJ – Plano Anual de Investimentos
– Usos Múltiplos, pesca e gerenciamento costeiro

12.3 Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 4.154,16 (Quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

13. DO REAJUSTE

13.1 O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

13.2. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro mediante demonstração inequívoca da ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que comprometa a equação econômico-financeira originalmente pactuada

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 O contrato de serviço poderá ser alterado com acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos – Resolução INEA nº 160/2018

15. DAS ESPECIFICAÇÕES

15.1. Especificações e quantidades

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD. ESTIMADA	QTD. MÍNIMA GARANTIDA
Calçado para atividades de campo, solado antiderrapante, resistente, com CA quando aplicável	Par	12	02
Camiseta algodão manga curta personalizada	Unidade	24	04
Camisa manga longa com proteção UV 50+ personalizada	Unidade	24	04
Capas de chuva	Unidade	04	02
Boné com aba frontal personalizado	Unidade	12	02
Protetor solar FPS 50 ou superior	Unidade	24	04
Repelente de insetos	Unidade	24	04
Óculos de sol com proteção UV	Unidade	12	02

15.2 Os quantitativos constantes no Termo de Referência possuem caráter estimativo e foram definidos com base na demanda projetada para a vigência contratual, contemplando o atendimento dos profissionais inicialmente contratados, possíveis admissões futuras e reposições decorrentes do desgaste natural dos equipamentos.



15.3 As aquisições excedentes ocorrerão conforme demanda, até o limite dos quantitativos máximos estimados constantes da proposta comercial.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato;

16.2 As Notas Fiscais/Faturas emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento.

16.2.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- a) Nº do Contrato de Serviço;
- b) Nome do projeto
- c) Dados Bancários.

16.3 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, de acordo com o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

18. DA FISCALIZAÇÃO SERVIÇO

18.1. A CONTRATANTE irá nomear fiscais do contrato designados para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Da Contratada

19.1.1 A contratada deverá:

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::
www.cilsj.org.br



- a) fornecer os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) garantir a qualidade, procedência e adequação dos produtos fornecidos;
- c) substituir, sem ônus ao CILSJ, quaisquer itens defeituosos, vencidos, danificados ou entregues em desacordo com as especificações;
- d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega;
- e) responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- f) manter representante responsável para atendimento das demandas relacionadas à execução contratual;
- g) prestar esclarecimentos sempre que solicitados pelo CILSJ;
- h) observar integralmente as normas de segurança, saúde ocupacional e legislação aplicável aos produtos fornecidos.

19.2 Do CILSJ

19.2.1 O CILSJ deverá:

- a) emitir as solicitações de fornecimento;
- b) fornecer as informações necessárias para definição dos tamanhos dos equipamentos;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) rejeitar produtos fornecidos em desacordo com as especificações;
- e) efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- f) comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas.

20. DAS RESPONSABILIDADES

20.1 Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

20.2 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa de mora** de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (Dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

21.2 A multa a que alude o item 21.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas;

21.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto;

21.4 Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;



21.7 A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da CONTRATANTE.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a CONTRATANTE e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais;

§ 2º A rescisão não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios;

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 16.1., não será devida indenização para qualquer das partes;

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a CONTRATADA não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

23. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

23.1 O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução nº 160/2018.

24. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO



24.1. A seleção de propostas será realizada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS.

25.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária pelo e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo IA – Proposta Comercial

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores

Anexo IV - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 16 de Julho de 2026.

CLÁUDIA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ